



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1096/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

*"Dispõe sobre denominação de prédio público."*

O Prefeito do Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

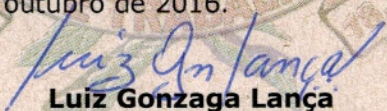
### LEI

**Artigo 1.º:** Fica denominado de "**EDIFÍCIO VEREADOR EDUARDO EVARISTO**", o prédio onde será instalada a Câmara Municipal de Taguaí, localizado na Rua José Gobbo, nº 1547.

**Artigo 2.º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 10 de outubro de 2016.

  
**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal